

(CP-102)

ACÓRDÃO

HM/TB.

Proc. 675/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, consulta sobre a possibilidade de exigir de uma empresa que desconte da indenização paga a funcionários dispensados de acordo com a lei n. 62, de 5 de julho de 1935, o saldo devedor de empréstimo contraído com a sua carteira de empréstimos:

CONSIDERANDO que, respondendo afirmativa ou negativamente à consulta formulada, seria prejudicar, cerceando, assim, as funções do Conselho, como órgão de recurso, que é;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barboza de Rezende      Presidente

a) Luis Augusto da França              Relator

Fui presente: a) Natercia Silveira      Adjunto do Proc. Geral no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial de 41 3 1940.